

## PORTARIA N.º 3.198, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a manutenção corretiva da Clínica de Odontologia e Bloco VII da UniRV – Universidade de Rio Verde, *campus* Rio Verde, conforme apurado no processo n. 092/2021.

**CONSIDERANDO** a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** o parecer (favorável) n. 162/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

**CONSIDERANDO** memorando n. 014/2021, do Departamento de Licitação, de 28 de setembro, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 092/2021;

**CONSIDERANDO** que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

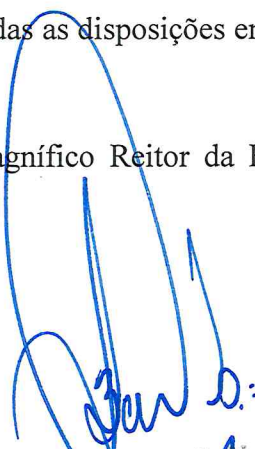
### RESOLVE:

**Art. 1º. INEXIGIR** a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a manutenção corretiva da Clínica de Odontologia e Bloco VII da UniRV – Universidade de Rio Verde, *campus* Rio Verde, conforme apurado no processo n. 092/2021, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

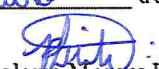
**Art. 2º.** Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 28 de outubro de 2021.

  
Prof. Me. Alberto Barella Netto  
Reitor / Universidade de Rio Verde  
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 28 de outubro de 2021.

  
Paloma Moraes Leite  
Secretária da Reitoria  
Portaria Reitoria n. 2.642/2019